

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPORTE REMOTO AO PONTO SECULLUM 4

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DO PROGRAMA PONTO SECULLUM 4 DE 05/10/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, CM PINTO TECNOLOGIA E RELOGIO DE PONTO E, DE OUTRO, INSTITUTO CEM.

Pelo presente instrumento particular de **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços de **01/10/2021, CM PINTO TECNOLOGIA E RELOGIO DE PONTO**, empresário individual inscrito no CNPJ sob o nº 23.512.568/0001-97, Inscrição Estadual nº11345093, Inscrição Municipal nº 3006151, com sede administrativa na Avenida Amaral Peixoto, 334, Sala 1005, Centro, Niterói – RJ, CEP: 24.020-076, neste ato representado por seu representante legal Sr. CRISTIANO MOREIRA PINTO portador do RG nº 22.209.130-8, inscrito no CPF sob o nº 137.754.557-10 doravante designado **INSTITUTO CEM (UNIDADE POLICLINICA DA POSSE)**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.184/0002-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de suporte técnico remoto ao Ponto Secullum 4, para 1 (um) CNPJ indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$84,45 (oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), que deverão ser pagos até o décimo dia do mês posterior à Prestação de Serviços, mediante recebimento da Nota Fiscal.

2.1.1. Cálculo do Reajuste:

Mensalidade anterior: 84,45

Índice de Reajuste (IGP-DI – FGV) = 0 %

Memória do Cálculo: R\$84,45+ 0 % = R\$84,45

Mensalidade após reajuste: R\$84,45

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O presente documento prorroga a vigência do contrato até a data 16/04/2024.

CLÁUSULA OITAVA

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços assinado pelas partes em 05/11/2020, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Niterói, 05 de Novembro de 2023.

JEZIEL BARBOSA Versão do Adobe
FERREIRA:476308 Acrobat Reader:
41191 2023.006.20380

(representante legal)

**INSTITUTO CEM (UNIDADE POLICLINICA DA POSSE),
CNPJ N.º 12.053.184/0002-18
CONTRATANTE**

**CM PINTO TECNOLOGIA
E RELOGIO DE PONTO
LTDA:23512568000197**

Assinado digitalmente por CM PINTO TECNOLOGIA E
RELOGIO DE PONTO LTDA:23512568000197
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=37644555000186, OU=
AC SingularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=CM PINTO
TECNOLOGIA E RELOGIO DE PONTO LTDA:23512568000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.12 08:55:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

(representante legal)

**CM PINTO TECNOLOGIA E RELOGIO DE PONTO
CNPJ N.º 23.512.568/0001-97
CONTRATADO**

Testemunhas:

Testemunha Contratada

Nome:

CPF:

Testemunha Contratante

Nome:

CPF: